



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 610/88

*Revogada pela Lei Mun.  
nº 3.340/1997*

" DENOMINA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL".

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Administrativo Municipal de Nova Bassano - para a denominação "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

*F. Dalla Costa*  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Macena D. 20/15*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO